



Bruxelas, 1 de outubro de 2025

CM 4276/25

LIMITE

UD
ENFOCUSTOM
MAMA
MED
MA
PROCED

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: customs2B@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32 2 281 8671

+32 2 281 2721

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho de Associação do Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma Associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino de Marrocos, por outro, no que diz respeito à alteração do Protocolo n.º 4 do referido Acordo relativo à definição da noção de «produtos originários» e aos métodos de cooperação administrativa

- Adoção da decisão
- Início de procedimento escrito

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte) em 1 de outubro de 2025, solicita-se que informem se estão de acordo em adotar a decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho de Associação do Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma Associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino de Marrocos, por outro, no que diz respeito à alteração do Protocolo n.º 4 do referido Acordo relativo à definição da noção de «produtos originários» e aos métodos de cooperação administrativa, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 13139/25 + ADD 1.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta, com exceção das declarações já efetuadas no Coreper.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho até às **17h00 (hora de Bruxelas) de 2 de outubro de 2025**, devendo ser enviadas por correio eletrónico para customs2b@consilium.europa.eu.